

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante – Secretaria de Educação	
Responsável pela demanda: Andreia Guadagnin	Cargo: - Secretária de Educação
E-mail: educacao@novaprata.rs.gov.br	Telefone: 54 3242 8241

1. Objeto da Contratação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CAIXAS DE INSPEÇÃO, COLETORES E SISTEMA DE TRATAMENTO INDIVIDUAL DE ESGOTO SANITÁRIO NA EMEI RECANTO DA ALEGRIA.

2. Justificativa da necessidade da contratação (Motivação e objetivos da Contratação):

Justifica-se a contratação de empresa especializada para a execução do sistema hidrossanitário externo, compreendendo a implantação de caixas de inspeção, coletores e sistema de tratamento individual de esgoto sanitário na EMEI Recanto da Alegria. Durante a avaliação das condições do sistema hidrossanitário externo da edificação, constatou-se a inexistência de registros históricos confiáveis referentes a intervenções, manutenções ou procedimentos periódicos de limpeza de fossa séptica e/ou unidades de tratamento de esgoto. Em razão da ausência dessa documentação técnica, não é possível confirmar a existência ou a eficiência de eventual sistema de tratamento anteriormente implantado. Adicionalmente, foram realizadas tentativas de desobstrução das caixas de passagem existentes, as quais não apresentaram resultado satisfatório, indicando comprometimento da funcionalidade da rede de esgoto externa. Observa-se, ainda, o acúmulo recorrente de resíduos nas caixas, situação que favorece a geração de odores e a atração de animais, prejudicando as condições de salubridade do ambiente. Considerando o uso da edificação como unidade de educação infantil, torna-se imprescindível a adoção de solução técnica adequada que assegure o correto encaminhamento e tratamento dos efluentes sanitários, de modo a restabelecer condições adequadas de higiene, segurança sanitária e conformidade com as normas técnicas e ambientais vigentes. Dessa

forma, justifica-se a contratação de empresa especializada para execução da intervenção referenciada. Todos os serviços deverão ser executados conforme os projetos, normas técnicas vigentes, em especial as normas da ABNT aplicáveis ao sistema de esgotamento sanitário, entre estas, (mas sem caráter exaustivo): ABNT NBR 17076, ABNT NBR 8160, ABNT NBR 7362 às exigências de segurança do trabalho (NR-18) e às boas práticas de engenharia, garantindo a estanqueidade, a durabilidade do sistema e a recomposição integral das áreas externas afetadas.

3. Quantidade a ser contratada:

Contratação de 01 (uma) empresa especializada para a execução do sistema hidrossanitário externo, compreendendo a implantação de caixas de inspeção, coletores e sistema de tratamento individual de esgoto sanitário conforme as quantidades indicadas na planilha orçamentária

4. Justificativa para a quantidade:

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida foram levantados com base na análise e quantificação de materiais necessários para execução do respectivo projeto, considerando as dimensões e quantitativos que constam na planilha orçamentária, memorial descritivo, arquivos anexos a este documento.

5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços, ou de entrega dos bens ou materiais

O início da execução do objeto ocorrerá após a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pelo responsável técnico e a realização de reunião de alinhamento entre a contratada e a Administração, destinada ao esclarecimento das condições de execução

6. Grau de Prioridade e Justificativa:

A contratação possui grau de prioridade **alto**, considerando o uso da edificação como unidade de educação infantil, torna-se imprescindível a adoção de solução técnica adequada que assegure o correto encaminhamento e tratamento dos efluentes sanitários, de modo a restabelecer condições adequadas de higiene, segurança sanitária e conformidade com as normas técnicas e ambientais vigentes

7. Integrante da área demandante que fará parte da equipe de planejamento da contratação e fiscal da obra:

Fiscal do contrato	Fiscal da Obra
Nome: Lucilei Dall Agnol	Nome: Adriana Fabro Wall
Cargo: Coordenadora	Cargo: Engenheira Civil
Matrícula: 8222	CREA RS 255854
8. Previsão orçamentária (DOTAÇÃO):	
460 - MATERIAL DE CONSUMO	
1052 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÃO	
461- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1053 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	
9. Fundamentação Legal:	
<p>A execução de caixas de inspeção, coletores e sistema de tratamento individual de esgoto sanitário enquadra-se como serviço técnico especializado, devendo observar as disposições do art. 6º, inciso XXIII, e demais dispositivos aplicáveis à contratação de obras e serviços de engenharia. A contratação atende ao princípio do interesse público, da eficiência, da legalidade e da economicidade, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, assegurando condições adequadas de salubridade à unidade escolar e o regular funcionamento das atividades educacionais.</p>	
Nova Prata-RS, 23 de abril de 2026	
Lucilei Dall Agnol	Andreia Guadagnin
Integrante da Área demandante	Responsável pela Formalização da Demanda